



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0340/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados - Instituto Janaina Massaruti, de Porto Belo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Alex Brasil

Relator: Deputado Sérgio Guimarães

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Alex Brasil, que "Declara de utilidade pública a Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados - Instituto Janaina Massaruti, de Porto Belo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina."

A matéria lida no expediente no dia 16 de junho de 2025. Na Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Relator emitiu às fls.13, voto pela admissibilidade do feito, sendo seu parecer aprovado por unanimidade conforma às fls.14.

O Deputado autor da matéria apresentou a Emenda Substitutiva que corrige erro de técnica redacional na ementa e art. 1º do Projeto de Lei às fls.15.

Cumprindo percurso regimental consoante despacho de distribuição às fls. 15, a proposição seguiu à Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, na qual fui designado Relator.

É o relatório.

II - VOTO

Cabe a este Colegiado, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, exercendo a função legislativa e fiscalizadora, a teor do que dispõe o art.91-B e o exame com relação ao interesse público, consoante disposição do art.144, inciso III, ambas do Rialesc.

De pronto, da análise cabível, vejo que o Projeto de Lei em tela, após a verificação da conformação documental exigida pela legislação, bem como, após análise na Comissão de Justiça acerca dos aspectos da legalidade e da constitucionalidade, nesta Comissão, noto que trata-se de Entidade que atua de forma destacada na comunidade Porto Belo e região, fazendo um trabalho de controle da população animal, de conscientização ao respeito, cuidado com a saúde animal, dentre outras funções e objetivos elencados em seu estatuto social.

Por fim, a proposição está regular e adequada às normas vigentes, assim, entendendo que inexistente motivação para desaprovar a iniciativa em tela, no âmbito desta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, considerando a presença igualmente do interesse público, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0340/2025, com a Emenda Substitutiva.**

Sala das Comissões,

Deputado Sérgio Guimarães
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 23/10/2025, às 09:23.
